



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

**CAMPUS IBATIBA**

Av. 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES

**PORTARIA Nº 248, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IBATIBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.978 de 22.11.2021, da Reitoria deste Ifes, publicada no D.O.U. em 23.11.2021, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Portaria nº 1070-2014, GAB-Reitoria-Ifes, de 05.06.2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público o EDITAL GDG-IBA Nº 013/2024 – 2ª TURMA para Curso de Formação em Elaboração de Projetos Visando a Implementação de Políticas Ambientais Municipais e Regionais, na forma do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º - Os fatos e fundamentos para a presente publicação encontram-se nos autos do Processo Administrativo nº 23184.002191/2023-33.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 152, de 10 de julho de 2024 (Edital GDG-IBA nº 009/2024).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**EGLON RHUAN SALAZAR GUIMARÃES**

Diretor-Geral



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Ibatiba

EDITAL GDG-IBA Nº 013/2024

Curso de Formação em Elaboração de Projetos Visando a Implementação de Políticas Ambientais Municipais e Regionais  
2ª TURMA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IBATIBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma deste, as inscrições para o processo seletivo de alunos para o curso de FORMAÇÃO EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS MUNICIPAIS E REGIONAIS, oferecido na modalidade semipresencial, com início em **NOVEMBRO de 2024**, conforme o número de vagas relacionado no item 3.1 deste Edital.

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital trata do Processo Seletivo de alunos para a 2ª turma do Curso FORMAÇÃO EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS MUNICIPAIS E REGIONAIS, oferecido na modalidade **híbrida**. O Processo Seletivo será conduzido pela equipe que compõe o Projeto de Extensão.

**Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail [cursocaptacaorecursos@gmail.com](mailto:cursocaptacaorecursos@gmail.com).**

1.2 O Projeto de Extensão é desenvolvido por servidores do Campus Vitória e Campus Ibatiba do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), e viabilizado por meio de recursos provenientes da Parceria Estadual entre Secretaria do Fundo de Desenvolvimento e Defesa do Meio Ambiente (Fundema), ligado à Secretaria de Meio Ambiente (Seama) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES).

1.3. O curso tem como objetivo capacitar servidores públicos na elaboração de projetos ambientais voltados à implementação de políticas ambientais municipais e regionais, de forma direta, por parte dos municípios, ou para captação de recursos em fontes financiadoras. O público alvo do projeto será prioritariamente servidores públicos municipais ou que atuam em consórcios públicos, ou ainda profissionais vinculados a empresas que tenham relação com a implementação de políticas ambientais.

1.4. Este projeto tem como área de abrangência prioritária a Microrregião de Planejamento do Caparaó.

1.5. O Curso será no formato híbrido, com carga horária total de 120h, sendo que os encontros presenciais (híbridos) estão descritos no item 1.8, com atividades síncronas e assíncronas.

1.6. É obrigatória a entrega do Projeto Completo desenvolvido e apresentação no 2º encontro híbrido para recebimento do certificado do curso.

1.7. Os encontros híbridos do curso ocorrerão no Ifes Campus Ibatiba, situado na Avenida 7 de novembro, nº 40, Centro, Ibatiba - ES ou em outro município da Região do Caparaó Capixaba, de acordo com o calendário proposto (item 1.8) pela Coordenação do Projeto. Esses encontros serão ministrados às sextas-feiras das 08h às 19h e aos sábados das 8h às 17h.

1.8. A previsão dos encontros será:

- 1º Encontro híbrido: **22 e 23 de novembro de 2024.**
- 2º Encontro híbrido: **11 e 12 de abril de 2025 – Apresentação dos projetos**

1.9. Entre os encontros agendados, serão marcadas aulas síncronas (online) em calendário a ser divulgado no 1º encontro. Essas aulas ocorrerão no período noturno.

1.10. Os materiais do curso serão disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ifes (Plataforma Moodle).

## 2. DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar deste Processo Seletivo servidores públicos, profissionais que atuam em consórcios públicos na implementação de políticas ambientais, profissionais vinculados à área ambiental ou estudantes de Instituições de nível superior e médio que atuem, prioritariamente, na Região do Caparaó Capixaba.

## 3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 40 vagas para a segunda turma do curso.

3.2. As vagas serão distribuídas em três categorias conforme Quadro 1.

Quadro 1: Categorias para inscrição

Categoria	Descrição	Quantidade de vagas
Categoria 1	Servidores públicos ou profissionais consórcios públicos	20
Categoria 2	Profissionais vinculados a instituições que desenvolvem atividades ligadas à área ambiental	10
Categoria 3	Estudantes de instituições de ensino superior ou técnico.	10

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. PERÍODO: de 9 de setembro a 18 de outubro de 2024.

4.2. LOCAL: EXCLUSIVAMENTE via formulário do Google, disponível no link <https://forms.gle/4PGMckGuictLmdf18>. Neste mesmo formulário deverão ser enviados, em um só arquivo no formato PDF, os documentos solicitados no item 4.3, digitalizados:

4.3. Documentação exigida:

- I. Formulário de inscrição (Anexo I);
- II. Cópia simples de documento oficial de identificação com foto;
- III. Documento que comprove vínculo com órgão público ou consórcio ou empresa que desenvolva projetos ambientais.

4.4. A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 4.3 não forem entregues.

4.5. É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.6. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

4.7. O IFES Campus Ibatiba não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

4.8 O curso não possui taxa de inscrição (gratuito).

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo se dará por sorteio, caso as inscrições ultrapassem o número de vagas, que será realizado por servidores do Ifes e conforme data prevista no cronograma referente a este edital, da seguinte forma:

5.1.1 Sorteia-se, na data prevista no cronograma, as vagas por turma;

5.1.2 O Software usado pelo Ifes Campus Ibatiba já é utilizado por outros institutos federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números, através de algoritmos e cálculos matemáticos, e é auditável, através do campo "Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx", localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo;

5.1.3 Haverá período de recursos previsto no cronograma do processo seletivo, após a publicação do Resultado Preliminar. Os recursos contra o resultado preliminar, deverão ser encaminhados ao e-mail [cursocaptacaorecursos@gmail.com](mailto:cursocaptacaorecursos@gmail.com); utilizando o ANEXO II, com o seguinte assunto: RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL GDG-IBA Nº 013/2024.

5.2 Os candidatos sorteados, que estiverem classificados dentro do número de vagas, serão convocados e deverão efetuar a matrícula no curso nas datas previstas pelo cronograma.

5.3 Não havendo candidatos suficientes para o preenchimento das vagas da categoria 1 , as vagas remanescentes serão sorteadas entre os inscritos na categoria 2 e posteriormente categoria 3.

5.3 Não havendo candidatos suficientes para o preenchimento das vagas da categoria 2 , as vagas remanescentes serão sorteadas entre os inscritos na categoria 1 e posteriormente categoria 3.

5.3 Não havendo candidatos suficientes para o preenchimento das vagas da categoria 3 , as vagas remanescentes serão sorteadas entre os inscritos na categoria 1 e posteriormente categoria 2.

5.3 As divulgações dos resultados preliminar e final poderão ser consultadas por meio eletrônico em: <https://gedoc.ifes.edu.br/> e em meio físico na portaria do campus de acordo com o cronograma deste edital.

5.4. Serão convocados para matrícula os 40 (trinta) primeiros colocados, enquanto os demais formarão lista de espera.

5.4.1. Em caso de empate entre candidatos na última posição, o desempate será efetuado tomando-se como referência:

- a) Pela idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) Ordem de efetivação da inscrição, conforme data e horário de recebimento do e-mail.

## 6. DO CRONOGRAMA GERAL

Atividades	Período
Publicação do Edital	09/09/2024
Período de inscrições	09/09 a 18/10/2024
Sorteio e Publicação do Resultado Preliminar	21/10/2024
Recurso em relação ao Resultado Preliminar	22 e 23/10/2024
Divulgação do Resultado Final	25/10/2024
Matrícula dos candidatos aprovados	25/10 a 03/11/2024
Previsão para início das aulas	Conforme item 1.8

## 7. DA MATRÍCULA

7.1 As matrículas serão feitas exclusivamente por e-mail. O candidato aprovado deverá OBRIGATORIAMENTE enviar os documentos listados abaixo em arquivo PDF único para o e-mail [cra.ib@ifes.edu.br](mailto:cra.ib@ifes.edu.br) em data prevista no cronograma, item 6.

7.1.1 Formulário de Matrícula (Anexo III);

7.1.2 Termo de Cessão de Imagem e Voz Para Fins Educacionais, (ANEXO IV), devidamente preenchido e assinado (a assinatura deverá ser igual ao do documento de identificação);

7.1.3 Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso;

7.1.4 Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da receita federal através do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

8.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

8.4. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – DPPGE do Ifes – Campus Ibatiba e a equipe do projeto.

8.6. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Ibatiba, ES, 06 de setembro de 2024

**Eglon Rhuan Salazar Guimarães**

Diretor-Geral



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Ibatiba

EDITAL GDG-IBA Nº 013/2024  
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**1. Dados Pessoais**

Nome Completo:			
Filiação:	Mãe:		
	Pai:		
Data de nascimento:		Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:		Órgão Emissor:	Data da emissão:
Título de eleitor:		Zona:	Seção:
CPF:		Sexo: ( ) M ( ) F	Estado civil:

**2. Endereço residencial**

Rua/Av:			n.º:
Complemento:	Bairro:		
Cidade:		Estado:	
CEP:	e-mail:		
Telefone residencial: ( )		Telefone celular: ( )	
E-mail particular:			

**3. Formação Acadêmica**

<b>Graduação em:</b>	
Data da conclusão:	Cidade/Estado:
Instituição:	

**DECLARAÇÃO**

Declaro serem verdadeiras as informações contidas em minha ficha de inscrição, bem como estar ciente e aceitar as normas estabelecidas para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Formação em elaboração de Projetos visando à implementação de políticas ambientais municipais e regionais, na modalidade semipresencial do Ifes - Campus Ibatiba.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato





Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Ibatiba

EDITAL GDG-IBA Nº 013/2024  
ANEXO III - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA  
(Preencher sem abreviaturas com os dados do aluno)

<b>Eu:</b>		Data de Nasc.:	
Nome social:		Naturalidade:	
Etnia: Branca Amarela Parda Indígena Preta Outra:		Nacionalidade:	
Endereço:	Nº:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	Procedência: Urbana Rural	
Cidade:	Estado:	Sexo: M F	
Quantas pessoas residem na mesma casa, incluir o(a) aluno(a):		Renda Familiar Bruta (salários): R\$	
Telefone fixo:	Celular:	Estado Civil:	N.º de filhos:
Profissão:		Tipo Sanguíneo:	
Grau de Instrução:			
Necessidades específicas: Sim Não		Qual (is):	
E-mail:			
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Assinale o tipo de vaga concorrida: <b>Ampla concorrência</b>			
<b>Ação Afirmativa 1:</b> Preto, Pardo ou Indígena Outras Etnias CD SD			
<b>Ação Afirmativa 2:</b> Preto, Pardo ou Indígena Outras Etnias CD SD			
Venho requerer matrícula para o Curso:			Turno:

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no Edital – \_\_\_\_\_, com resultado preliminar previsto para \_\_\_\_\_

Ibatiba – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Ibatiba

EDITAL GDG-IBA Nº 013/2024

ANEXO IV – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o estudante (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

<b>ESTUDANTE</b> ( <i>Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.</i> )	
Nome:	
RG:	CPF:

( ) o estudante ou seu responsável legal, quando menor de idade, **CONSENTE E CONCORDA** que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, CNPJ nº 10.838.653/0001-06, com sede na avenida rio branco nº 50, Santa Lúcia, Vitória (ES) telefone 55 27 3357-7500, doravante denominada controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

( ) o estudante ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos, **NÃO fornece consentimento** para tratamento de dados pessoais.

### 1. Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Estudante:

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores.
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.
- Imagem/Voz do Estudante em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Estudante e o Controlador.

### 2. Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o estudante para fins de relacionamento acadêmico.
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares.

- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao estudante seus serviços, de forma gratuita.

### 3. Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do estudante com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

### 4. Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao estudante e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao estudante.

### 5. Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do estudante durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O estudante poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do estudante. O estudante fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Estudante a partir da eliminação dos dados pessoais.

### 6. Direitos do Estudante

O Estudante tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do estudante, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

<b>Local e Data:</b>	_____, ____ de ____ de ____
<b>ASSINATURA DO ESTUDANTE (SE MAIOR DE IDADE) conforme o documento de identificação apresentado:</b> <b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (quando menor de idade):</b>	

#### Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo estudante, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador. A não assinatura implica o não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do Estudante para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito à matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.